



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramílio Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de brinquedos e jogos didático/pedagógicos destinados às unidades de Educação Infantil do Município de Sales, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	ALINHAVOS TENIS 2PCS + 2 CADARÇOS: M.D.F. E CADARÇOS DE POLIÉSTER, MEDINDO 17 X 12 X 7 CM	UN	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
2	BABY APOIO ESPUMADO REVESTIDO EM VINIL	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
3	BANDINHA RITMICA C/34 PEÇAS: MARACAS, PULSEIRA DE GUIZO, TRIANGULO DE 10CM, TRIANGULO 15CM, PANDEIRO ABS, PRATO 8", SURDO 12X8", SURDO 20X8", SININHO METAL, PLATINELA MADEIRA, BLAK BLAK, CAMPANELA DE GUIZO, BLOCO SONORO DE MADEIRA, PANDEIRO IEIEIE, GANZA, CANTANHOLA, CHOCALHO ALUMINIO, AVINHO ALUMINIO, CLAVE DE RUMBA, CONGUE DE COCO, AGOGO PEQUENO, RECO MADEIRA, BOLSA PARA TRANSPORTE.	UN	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
4	BATE MARTELO: CONFECCIONADO EM M.D.F. E.V.A. E MADEIRA. 1 BASE DE 13 X 7 X 24,5 CM PINTADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA BRANCA E E.V.A. COLORIDO, 4 PINOS DE MADEIRA COM 10 CM DE ALTURA, COLORIDOS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL. 1 MARTELO DE MADEIRA DE 18 CM.	UN	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
5	BATEDEIRA EM PLASTICO COLORIDO	UN	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
6	BERÇO PRODUZIDO EM PLASTICO COLORIDO MEDINDO 55 x 32 x 13	UN	6	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
7	BOLA PRODUZIDA EM BORRACHA Nº2	UN	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00
8	BOLA PRODUZIDA EM BORRACHA Nº4	UN	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
9	BOLA PRODUZIDA EM BORRACHA Nº6	UN	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
10	BOLA PRODUZIDA EM BORRACHA Nº10	UN	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
11	BOLA PRODUZIDA EM BORRACHA Nº 12	UN	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
12	BOLA PRODUZIDA EM BORRACHA Nº14	UN	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
13	BONECA EM VINIL E PLASTICO COM VESTIDO ESTAMPADO E TIARA.	UN	13	R\$ 41,00	R\$ 533,00
14	BONECA MORENA EM VINIL E PLASTICO. COM VESTIDO ESTAMPADO E TIARA.	UN	13	R\$ 41,00	R\$ 533,00
15	BONECA MORENA MEDINDO 33CM COM CHUPETA E LACINHOS	UN	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

16	BONECA VEM COM CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO. CORPO EM TECIDO MACIO. BRAÇOS, PERNAS E CABEÇA EM VINIL. APERTE A BARRIGUINHA E OUÇA AS FRASES	UN	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
17	BRINQUEDO ANIMAIS DE SILICONE CLASSIFICAÇÃO DAS CORES PINÇA ANIMAIS. COM 36 PEÇAS EM FORMATO DE ANIMAIS SELVAGENS. ELE ESTIMULA A CLASSIFICAÇÃO DE CORES E O DESENVOLVIMENTO MOTOR. FEITO DE SILICONE MACIO E SEGURO, O BRINQUEDO POSSUI DIMENSÕES COMPACTAS DE 3 CM DE ALTURA, 3 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, FACILITANDO O MANUSEIO PELAS PEQUENAS MÃOS.	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
18	BRINQUEDO SENSORIAL SILICONE CLASSIFICAÇÃO DAS CORES E PINÇA. COMPOSTO POR: 1 PINÇA BOLA MEDINDO 12X3,5 CM. 1 PINÇA GARRA MEDINDO 12X4 CM. 6 POTINHOS DE SILICONE MEDINDO 7X5 CM CADA. 200 POMPONS DE 2 CM CADA.	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
19	CAIXA DE FERRAMENTAS PARA CRIAR, MONTAR E DESMONTAR! O KIT VEM COM ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, SERROTE QUE FAZ BARULHO IGUAL AO DE VERDADE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS.	UN	3	R\$ 104,00	R\$ 312,00
20	CAMINHÃO CAÇAMBA KRAFT 39CM X 18CM X 19CM	UN	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
21	CANTINHO DA LEITURA: CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. - CANTINHO (SUSPENSO - ESTILO PRATELEIRA) COLORIDO, PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDA TOTAL DO "CANTINHO" - 55 X 7 X 110 CM.	UN	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
22	CARRINHO DE BONECA DE FERRO - DOBRÁVEL E FÁCIL DE MONTAR COMPOSIÇÃO: TECIDO E POLIÉSTER; ESTRUTURA: PLÁSTICO PP E FERRO PINTADO MEDIDAS: 53 CM (ALTURA)	UN	9	R\$ 162,00	R\$ 1.458,00
23	CESTA DE ACESSÓRIOS PARA PIC NIC, PRODUZIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO, 18 CM DE LARGURA E 14 CM DE ALTURA, A CESTINHA É COMPACTA. VÁRIOS ACESSÓRIOS INCLUSOS PARA CRIAR LANCHES	UN	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
24	CESTINHA COM DOCES PARA MONTAR, PRODUZIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO, 18 CM DE LARGURA E 14 CM DE ALTURA, A CESTINHA É COMPACTA. VÁRIOS ACESSÓRIOS INCLUSOS PARA CRIAR LANCHES	UN	7	R\$ 91,00	R\$ 637,00
25	CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA MASSA DE MODELAR:MATERIAL: PLÁSTICO ABS RÍGIDO DE GRAU ALIMENTÍCIO (ATÓXICO). QUANTIDADE: 9	UN	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramiflo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

	PEÇAS (18 PONTAS FUNCIONAIS). CORES: MULTICOLORIDO (ROSA, ROXO, LARANJA, AMARELO, AZUL, VERDE). TAMANHO: APROXIMADAMENTE 14CM A 16CM CADA PEÇA.				
26	CORDA DE SISAL 6MTS	UN	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
27	CORDA DE SISAL 10MTS	UN	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
28	DOMINO GIGANTE FORMAS GEOMETRICA: KIT JOGO DO DOMINÓ SUPER GIGANTE 32X22 C/ 28 PEÇAS FORMAS GEOMETRICAS	UN	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
29	JOGO DE ARGOLAS: CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA. 5 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO 10 X 2 CM. 5 ARGOLAS DE PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDAS. BASE + PINOS MEDE: 58 X 7 X 11 CM.	UN	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
30	KIT 10 ANIMAIS DA FAZENDA, PRODUZIDOS EM BORRACHA COM 10CM DE ALTURA	UN	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
31	KIT 4 CAMINHÕES PRODUZIDOS EM PLASTICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,5 CM x 19 CM x 18,5 CM	UN	7	R\$ 130,00	R\$ 910,00
32	KIT ANIMAIS COM 12 ANIMAIS SAFARI PRODUZIDOS EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 7 CM.	UN	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
33	KIT BAMBOLE C/12 PRODUZIDO EM PLASTICO COLORIDO	UN	4	R\$ 53,00	R\$ 112,00
34	KIT COM 12 MINIATURAS DE FRUTAS E VERDURAS	UN	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
35	KIT COM 4 TRATORES PRODUZIDOS EM PLASTICOS COLORIDOS, ATOXICOS.	UN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
36	KIT COM 7 CHOCALHO EM PLASTICO RESISTENTE, INTERATIVOS. MEDIDAS ENTRE 10 A 15 CM	UN	2	R\$107,00	R\$214,00
37	KIT COZINHA COMPLETO COM 1 PANELINHA COM TAMPA, 1 LEITEIRA COM TAMPA, 1 FRIGIDEIRA, 2 PRATOS, 2 XÍCARAS, 2 FACAS, 2 GARFOS, 2 COLHERES, 1 CONCHA, 1 ESPUMADEIRA	UN	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
38	KIT DE BELEZA PRODUZIDO EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR 1 PRANCHA, 1 SECADOR, 1 ESCOVA, 1 PENTE, 2 PRESILHAS	UN	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
39	KIT DE FERRAMENTAS PRODUZIDO EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR 1 FURADEIRA, 1 Morsa, 1 ALICATE, 1 CHAVE DE FENDA, 1 CHAVE DE BOCA, 1 CHAVE DE INGLESA, 1 SERROTE, 1 MARTELO, 4 PARAFUSOS, 4 PORCAS	UN	5	R\$ 109,00	R\$ 545,00
40	KIT FUNCIONAL 10 CÔNES 23 CM, 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS, 1 ESCADA DE AGILIDADE 4,5M, 1 CORDA DE PULAR EM PVC, 1 RODA ABDOMINAL C/ APOIO DE JOELHO, 1 COLCHONETE ACADEMIA EM ESPUMA 90X40X3CM, 1 PAR DE CANELEIRA DE 1 KG (Total 2kg), 1 PAR DE HALTER EMBORRACHADO 1 KG	UN	1	R\$ 806,00	R\$ 806,00



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

	(Total 2kg), 1 EXTENSOR ELÁSTICO C/ APOIO, 8 ARGOLAS DE AGILIDADE				
41	KIT MINIATURAS DE FRUTAS E VERDURAS COM VELCRO (SORTIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS) 1 FACA.	UN	15	R\$ 53,00	R\$ 795,00
42	KIT DE QUEBRA-CABEÇA CONTENDO 10 JOGOS, SENDO CADA QUEBRA-CABEÇA ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS E FILHOTES COM CORTE DIFERENCIADO (VACA, COELHO, CAVALO, DINOSSAURO, PÁSSARO, LEÃO, MACACO, CACHORRO, GOLFINHO E CISNE.). PEÇAS DE M.D.F. PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. 10 BASES DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA CABEÇA), CADA BASE MEDE: 33,5 X 26,5 CM.	UN	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
43	KIT LIMPEZA COMPLETO EM PLASTICO COLORIDO ATOXICO 1 VASSOURA, 1 RODO, 1 PÁ, 1 BALDE, 1 CARRINHO	UN	4	R\$ 141,00	R\$ 564,00
44	KIT QUEBRA CABEÇA CASAL C/10 PCS: KIT DE QUEBRA CABEÇA CASAL, CONTENDO 10 JOGOS, SENDO CADA QUEBRA-CABEÇA UM CASAL DE ANIMAL COM CORTE DIFERENCIADO (CASAL DE GATOS, CASAL DE ELEFANTES, CASAL DE PATOS, CASAL DE PEIXES, CASAL DE RATOS, CASAL DE SAPOS, CASAL DE TARTARUGAS, CASAL DE URSOS, CASAL DE CACHORROS E CASAL DE OVELHAS). PEÇAS DE M.D.F. PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA CONFORME ILUSTRAÇÕES ACIMA CITADAS. 10 BASES DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), CADA BASE MEDE: 33,5 X 26,5 CM.	UN	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
45	KIT TABUA E FERRO DE PASSAR MEDINDO 21,5x18,5x48,5.	UN	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
46	LINHA DE MOVIMENTO FISICO INTEGRAL CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO. BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA. OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

	PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS). JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE				
47	LIQUIDIFICADOR EM PLASTICO COLORIDO	UN	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
48	MICRO ONDAS EM PLASTICO COLORIDO	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
49	PACOTE DE BOLINHA P/ PISCINA DE BOLINHA	UN	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
50	PISCINA ESPUMADA CIRCULAR SEM BOLINHAS 110CM DE DIAMENTROS	UN	1	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
51	SANDUICHEIRA COM PÃES EM PLASTICO COLORIDO, COM SOM.	UN	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
52	TAPETÃO ALFABETO DIVERTIDO LUXO 2X2 = 4MT ²	UN	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
53	TATAME 1M X 1M X 10MM	UN	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
54	TEATRO DA HORA: MEDIDA DO TEATRO MONTADO: 80 X 35 X 107 CM	UN	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
55	TORRADEIRA EM PLASTICO COLORIDO	UN	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
56	TROCADOR COM ABAS LUXO	UN	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
TOTAL				R\$ 29.857,50	

1.2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda ou Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Vigência

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é será de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Processo tramita na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, fundamentado na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75.

2.2. Administração Pública Municipal, possui a necessidade de apoiar o desenvolvimento integral das crianças na Educação Infantil, fase essencial para a formação cognitiva, motora, emocional e social, além de estimular a criatividade e o raciocínio lógico, promover a socialização e interação, desenvolver habilidades motoras e fortalecer práticas pedagógicas baseadas no brincar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramílio Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- 3.1. Trata-se de aquisição comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação.
- 3.2. A aquisição não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 3.3. A solução proposta consiste na aquisição para o fornecimento de brinquedos e jogos didático/pedagógicos destinados às unidades de Educação Infantil do Município, com entrega diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 3.4. A aquisição contempla todo o ciclo de vida do objeto, incluindo as etapas de aquisição, transporte, entrega, utilização e eventual substituição dos produtos, garantindo sua adequada aplicação no ambiente escolar.
- 3.5. Os brinquedos e jogos serão utilizados como instrumentos pedagógicos essenciais no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças nas dimensões cognitiva, motora, social e emocional.
- 3.6. A solução adotada é considerada a mais adequada para atender à necessidade da Administração, uma vez que promove a melhoria da qualidade do ensino, garante segurança às crianças e atende às diretrizes pedagógicas da Educação Infantil.
- 3.7. Dessa forma, a contratação assegura não apenas o fornecimento dos materiais, mas também sua efetiva utilização ao longo de sua vida útil, contribuindo para o alcance dos objetivos educacionais do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação indicam que a contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Fornecimento de brinquedos e jogos didático/pedagógicos novos, de primeira qualidade;
- 4.3. Conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente certificação do INMETRO quando aplicável;
- 4.4. Adequação à faixa etária das crianças atendidas na Educação Infantil;
- 4.5. Entrega conforme cronograma e locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- 4.6. Substituição de itens que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4.7. Garantia dos produtos conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 4.8. Possibilidade de fiscalização pela Administração durante toda a execução contratual;
- 4.9. Responsabilidade da contratada pela qualidade, transporte e integridade dos produtos até a entrega final.
- 4.10. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado, mediante verificação das condições, quantidades e especificações.
- 4.11. **Qualificação Técnica**



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramílio Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

4.11.1. Os brinquedos e jogos didático/pedagógicos fornecidos deverão ser rigorosamente compatíveis com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

4.12. Quanto aos critérios de sustentabilidade

4.12.1. A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, visando reduzir impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, fornecimento e descarte dos produtos.

4.12.2. Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais:

4.12.3. Atóxicos e seguros para uso infantil;

4.12.4. Produzidos com materiais recicláveis ou reciclados;

4.12.5. Com menor impacto ambiental em sua cadeia produtiva;

4.12.6. Com embalagens reduzidas ou sustentáveis.

4.13. Subcontratação

4.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.14. Garantia Contratual

4.14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.14.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.15. Visita Prévia

4.15.1. Não haverá exigência de visita previa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto observará:

5.1.1. Início da execução do objeto: imediato a partir da assinatura do contrato;

5.1.2. Prazo de execução: 30 dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato;

5.1.3. Local e horário da entrega dos bens: Rua Cesário José de Castilho, 650, Centro, Cep: 14.980-005, Sales/SP;

5.1.4. Prazo de entrega do objeto: 30 dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato;

5.1.5. Descrição detalhada da rotina, frequência e periodicidade das entregas / fornecimento: a entrega dos itens deverá acontecer integralmente em uma única entrega;

5.1.6. Prazo para adequação do objeto caso não corresponda ao solicitado ou se houver defeito: Substituir, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1. Suprir a necessidade das unidades de Educação Infantil do Município de Sales quanto à disponibilização de brinquedos e jogos didático / pedagógicos adequados ao desenvolvimento das atividades escolares.

5.3.2. A Educação Infantil constitui etapa fundamental no desenvolvimento integral da criança, sendo o brincar um dos principais instrumentos pedagógicos. A utilização de brinquedos e jogos educativos contribui significativamente para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional dos alunos.

5.3.3. As unidades escolares da rede municipal (CEMEI e EMEI), especialmente aquelas que atendem em período integral, demandam materiais pedagógicos que possibilitem:

5.3.3.1. Estímulo à criatividade e imaginação;

5.3.3.2. Desenvolvimento da coordenação motora;

5.3.3.3. Fortalecimento da socialização;

5.3.3.4. Aprimoramento do raciocínio lógico.

5.3.3.5. A ausência desses materiais compromete a qualidade do ensino ofertado e limita a execução das práticas pedagógicas previstas no currículo da Educação Infantil.

5.3.3.6. Dessa forma, a aquisição dos itens listados é essencial para garantir um ambiente educacional adequado, inclusivo e estimulante, promovendo o pleno desenvolvimento das crianças.

5.4. **Garantia dos serviços / bens**

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços / bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. **Obrigações da Contratante**

5.5.1. Garantir o cumprimento do Termo de Referência e do contrato;

5.5.2. Autorizar a entrega dos materiais mediante emissão de ordem de fornecimento;

5.5.3. Efetuar os pagamentos devidos;

5.5.4. Fornecer informações necessárias à execução do objeto;

5.5.5. Fiscalizar e acompanhar a execução contratual por servidor designado;

5.5.6. Notificar a Contratada sobre eventuais irregularidades;

5.5.7. Permitir acesso dos representantes da Contratada aos locais de entrega;

5.5.8. Conferir e atestar a regularidade dos materiais recebidos.

5.6. **Obrigações da Contratada**

5.6.1. Arcar com todas as despesas de transporte, carga, descarga e entrega dos produtos;



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- 5.6.2. Garantir a qualidade, segurança e conformidade dos brinquedos e jogos fornecidos;
- 5.6.3. Cumprir a legislação vigente aplicável ao objeto contratado;
- 5.6.4. Agendar previamente as entregas junto à Secretaria Municipal de Educação;
- 5.6.5. Disponibilizar equipe e estrutura adequada para entrega e distribuição dos itens;
- 5.6.6. Entregar os produtos exatamente conforme especificações do Termo de Referência e proposta apresentada;
- 5.6.7. Substituir, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, produtos rejeitados ou defeituosos;
- 5.6.8. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual;
- 5.6.9. Emitir Nota Fiscal Eletrônica conforme legislação vigente;
- 5.6.10. Atender prontamente às solicitações de correção de notas fiscais ou documentos;
- 5.6.11. Garantir rastreabilidade e qualidade dos produtos fornecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO: Simone Barbosa da Conceição

FUNÇÃO: Diretora da E.M.E.F. "CEMEI- Professor Osvaldo Rodrigues Estrella"

CPF: 302.121.638-25

FISCAL DO CONTRATO: Daniela Buratto da Silva Moreira

FUNÇÃO: Diretora da E.M.E.F. "Emei Danilo Fernando Sachi Marques"

CPF: 251.103.128-00

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor e/ou Fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 6.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada.
 - 7.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor ou o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)
 - 7.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- 7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.7. O pagamento será realizado por transferência bancária diretamente na conta da empresa ou pessoa contratada, até 30 (dias) dias consecutivos após à entrega dos bens e entrega dos documentos fiscais, realizada a conferência efetuada pela Secretária Municipal solicitante ou outro servidor expressamente designado para tal fim.
- 7.8. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.9. A nota fiscal correspondente deverá ser apresentada na Secretaria Municipal requisitante juntamente com a entrega dos itens para aferição e autorização do pagamento, confirmando a efetiva prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação direta, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor valor unitário.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
 - 8.2.1. Não haverá exigência de Atestado de Capacidade Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.857,50 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme a soma dos custos unitários;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.
 - 10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- I) Gestão/Unidade: 02.05.00;
- II) Fonte de Recursos: 437;
- III) Programa de Trabalho: 12.365.0004.2140.000;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.30;

- V) Gestão/Unidade: 02.05.00;
- VI) Fonte de Recursos: 441;
- VII) Programa de Trabalho: 12.365.0004.2015.000;
- VIII) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

Sales/SP, 11 de junho de 2026.

Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Gestor
Simone Barbosa da Conceição

Fiscal
Daniela Buratto da Silva Moreira